

Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO 8.978

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - www.portalregional.net.br

DIGITAL 

34
ANOS

Ft- Polícia Rodoviária



CARGA SAQUEADA

21 mil quilos de milho de pipoca são saqueados após tombamento de caminhão na SP-563 em Mirante do Paranapanema

P.6

MORTES POR ATROPELAMENTO

Um homem e uma mulher morrem em dois atropelamentos nas estradas da região

P. 4 e 5

VISITAS DE DEPUTADOS

Deputados estaduais Valéria Bolsonaro e Rogério Santos visitaram Dracena no fim de semana

P. 2 e 10

CURSOS

Abertas inscrições gratuitas para dois cursos de qualificação profissional em Dracena

P. 13

 **Unifadra**
Construindo seu futuro



Jornal Regional/
Portal Regional
muito mais
digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912

Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira
dos Santos

Jornalista Responsável:
Gilmar Pinatto
(Mtb 24051)

Passeata do autismo reúne autoridades, estudantes e entidades com participação da deputada Valéria Bolsonaro

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A 1ª Passeata Azul, de conscientização sobre o Autismo, foi realizada na manhã de sexta-feira, 14, pela área central de Dracena e contou com a participação da deputada estadual Valéria Bolsonaro (PL/SP). O evento foi realizado pelos Pais e Amigos dos Autistas de Dracena e pelo grupo ONDA-Autismo, com apoio da Prefeitura e das Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e de Educação.

Com o objetivo de levar mais conhecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a passeata reuniu alunos e professores de escolas municipais e estaduais; amigos e familiares de autistas, assim como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Associação de Valorização Humana (AVAHU); Associação Adefi Suli; Grupo Teatral S.O.S Gira Mundos; Instituto CISNE; Academia Corpo de Mulher; Projeto Criança Feliz; clubes de serviço, como o Lions Clube de Dracena Cinquentenário; Caíque do Plantão da Alegria; Associação Comercial e Empresarial (ACE); Centro de Convivência do Idoso (CCI); Prefeitura de Tupi Paulista.

Foram percorridas as Avenidas Presidente Vargas e Roosevelt, com a maioria vestida de azul. Antes de saírem pelas avenidas, o coral da APAE realizou apresentação especial no coreto da Praça Arthur Pagnozzi.

O prefeito André Lemos prestigiou o evento ao lado da primeira-dama e secretária de Desenvolvimento Social Bianca Kozan Lemos; outros secretários municipais também marcaram presença. A Câmara Municipal, representada pelo presidente Danilo Ledo se fez presente ao evento. O ex-deputado federal Coronel Tadeu também veio para prestigiar o evento.

Comerciantes com suas equipes acompanharam a passeata, algumas lojas prepararam as vitrines com a cor azul em homenagem ao movimento.

As autoridades fizeram uso da palavra. O prefeito André durante a sua fala ressaltou a atitude da primeira-dama Bianca, em abraçar a causa, reunir as demais secretarias, para unir força e desenvolver um trabalho voltado aos autistas.

NOVIDADES ANUNCIADAS- A deputada Valéria Bolsonaro anunciou a conquista de mais dois ônibus, de 45 lugares, para Dracena. Os veículos serão destinados para a Secretaria da Educação e para a APAE. Os ônibus já estão a caminho do município.

Após a passeata, a deputada se dirigiu à Câmara Municipal para participar de encontro e apresentar a Frente Parlamentar de Defesa à Pessoa com Deficiência e Doenças Raras da Alesp (Assembleia Legislativa Paulista).



OPERAÇÃO
DETONAÇÃO DE PREÇOS

REDE TROYANO DE SUPERMERCADOS

DRAGENA - JUNQUEIRÓPOLIS - TUPI PAULISTA

Ofertas Válidas de **17/04 a 19/04**
Ou enquanto durarem os estoques **2023**

CHEQUE PRÉ 07 DE JUNHO DE 2023
NAS COMPRAS VARIADAS ACIMA DE R\$100,00 MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO

TUDO MAIS BARATO PRA VOCÊ!!!
MEGA FEIRÃO DA CARNE!!!



CORTE AMERICANO BOVINO KG

~~DE 31,89~~**POR 22,98**

ACÉM BOVINO KG

~~DE 34,85~~**POR 25,98**

PONTA DE PEITO SEM OSSO KG

~~DE 33,99~~**POR 24,98**

MÚSCULO DIANTEIRO BOVINO KG

~~DE 34,85~~**POR 25,98**

CARNE SUÍNA PALETA COM OSSO KG

~~DE 17,89~~**POR 14,89**

SOBRECOXA FRANGO NUTRIBEM KG

~~DE 13,48~~**POR 10,89**

RAQUETE TEMPERADO



PETISCO FRANGO NUTRIBEM 800 GR PACOTE

~~DE 12,98~~**POR 10,89**

LINGUIÇA CALABRESA SADIÁ KG.

~~DE 35,60~~**POR 31,90**

QUEIJO MUSSARELA SADIÁ FATIADA 150 GR

~~DE 14,99~~**POR 12,99**DEFUMADA OURO
cada 100gr

MORTADELA PERDIGÃO FATIADA À GRANEL CADA 100 GR

~~DE 2,79~~**POR 2,39**

PÃO DE FORMA PANCO TRADICIONAL 500 GR

~~DE 8,65~~**POR 7,49**

MARGARINA CLAYBOM 500 GR. POTE

~~DE 7,45~~**POR 5,99**

REQUEIJÃO SCALA CREMOSO 200 GR. TRADICIONAL POTE

~~DE 8,79~~**POR 7,69****SUPER PRAZO!****Tudo em****3X****sem juros****NAS COMPRAS VARIADAS!****NOS CARTÕES:**

*PARCELAS MÍNIMAS DE R\$100,00



(CARTÕES VISA, MASTERCARD E ELO)

Mulher morre atropelada na SP-294 em Pacaembu

Ft- Diego Fernandes/Folha Regional



FOLHA REGIONAL

Uma mulher morreu após sofrer um grave acidente na noite deste domingo (16) na SP-294 em Pacaembu.

Por motivos ainda desconhecidos, ela estava sobre a pista quando foi atropelada por um veículo Fiat Uno ocupado por dois senhores.

Apesar do rápido socorro prestado pelas equipes da Eixo e Corpo de Bombeiros, ela não resistiu aos ferimentos

e acabou falecendo horas após dar entrada no Pronto Socorro de Adamantina.

O condutor e ocupante do veículo não se feriram e também receberam o suporte da concessionária que administra a rodovia.

A ocorrência foi registrada pela Polícia Rodoviária. A Polícia Civil vai apurar as causas do acidente.

O corpo da vítima, que segundo a equipe médica aparentava ter cerca de 25 anos de idade, permaneceu na Santa Casa de Adamantina e seria removido para o IML.

Por não portar nenhum documento e não ter sido reconhecida por nenhuma pessoa que presenciou a ocorrência, as autoridades tentavam fazer a identificação da mulher.

Mulher chegou a ser socorrida para Pronto Socorro de Adamantina, mas não resistiu

Drogarias
Farmais

AGORA É
24h

TODOS OS DIAS DO ANO

Na hora que você mais precisa, **ela está aberta.**

☎ **18 3821-8449**

📞 **18 99794-1811**

UNIDADE DRACENA/SP
RUA. MONTE CASTELO, Nº1170 - CENTRO



Homem morre atropelado na Júlio Budiski (SP-501) em Presidente Prudente

FT- Polícia Rodoviária



Atropelamento ocorreu na madrugada de sábado, possível autor evadiu do local

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Um homem de 33 anos, L.C.R.A. morreu atropelado na rodovia Júlio Budiski (SP-501), em Presidente Prudente, na

madrugada (4h10) de sábado. A vítima fatal era morador de Presidente Prudente.

Segundo a Polícia Rodoviária, uma equipe foi acionada para

registro de sinistro de trânsito com vítima e no local foi constatado um atropelamento de pedestre o qual já se encontrava em óbito. O possível autor e veícu-

lo evadiram-se do local e não houve vestígios suficientes que pudessem identificar a autoria. O local foi devidamente periciado pela Perícia Técnica Científica.

EDIÇÃO LOCAL

JORNAL DA
MANHÃ
DRACENA

DRACENA
FM101.5

de SEG a SEX,
às 7h da manhã

apresentação:
CLAÚDIO JOSÉ
JOÃO PAULO BENINI



Duas pessoas são presas por saques de milho de pipoca em caminhão tombado na SP-563 em Mirante



FL-PMR

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Na tarde de ontem, 16, a Polícia Militar Rodoviária (PMR) atendeu ocorrência de acidente de trânsito, um tombamento de caminhão de carga, sem vítima na rodovia General Euclides Figueiredo (SP-563), em Mirante do Paranapanema.

De acordo com a PMR, no local houve derramamento de carga de milho de pipoca em grãos, que foi saqueada por várias pessoas que passavam pelo local, sendo flagrado pelos policiais dois automóveis de Teodoro Sampaio, com grande quantidade da referida carga em seu interior.

Duas pessoas, M.D.S. de 45 anos e J.F.D.N de 33 anos, foram presas em flagrante delito por furto e conduzidas a Delegacia de Polícia Civil de Mirante do Paranapanema/SP, onde foram colhidas as declarações e arbitrada fiança de um terço do salário mínimo para cada, sendo pagas e as partes liberadas para responder ao processo em liberdade.

O caminhão transportava ao todo 49.370 kg (quarenta e nove mil e trezentos e setenta quilos) de carga, sendo aproximadamente 23 mil quilos no conjunto semi-reboque que tombou, destes, 21 mil quilos foram saqueados e perdidos. O condutor não sofreu ferimentos.

Veículo flagrado com pacotes de milho pipoca em grãos: 21 mil kgs do produto foram saqueados

Almeida Tintas

*Tudo para Pinturas
Industriais e Imobiliárias*

Tradição e honestidade



**Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena
(18) 3821-6102 / 3821-2846**

**Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena
(18) 3821-1741 / 3822-6521**

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599

A relevância do diagnóstico de gestação em gado de corte

ALESSANDRA CORALLO NICACIO
(PESQUISADORA DA EMBRAPA GADO DE CORTE)

Primeiramente é válido dizer que o diagnóstico de gestação (DG) não é uma prática obrigatória, mas é altamente recomendada. Trata-se

de um importante procedimento para orientar o manejo em uma propriedade de gado de corte. A partir dele, é possível obter informações sobre aspectos reprodutivos e produtivos importantes, como índice de prenhez,

CEDIDA



Exame que avalia aspectos clínicos e reprodutivos deve ser realizado por profissional habilitado

estimar perdas gestacionais e direcionar descartes. Além disso, de posse dessas informações, é possível identificar possíveis problemas, permitindo atuar diretamente nas causas, melhorando a produtividade da propriedade.

O DG pode ser feito de diferentes formas e em diferentes momentos. Mas é um exame clínico, que avalia aspectos clínicos e reprodutivos e, por isso, deve ser realizado por profissional devidamente habilitado para tal: o médico-veterinário. Para diagnosticar a existência ou não da prenhez, o médico-veterinário avalia todo o trato reprodutivo, analisando outros aspectos clínicos e reprodutivos e não apenas a prenhez.

Em relação aos aspectos práticos de execução, existem duas maneiras de realizar o DG: palpação retal simples ou palpação retal com auxílio de aparelho de ultrassonografia. A palpação retal simples pode ser realizada a partir de 45 dias do acasalamento e permite estimar o tempo de gestação. Já a palpação retal com auxílio de ultrassonografia pode ser realizada 25 dias após o acasalamento e permite, além da estimativa de tempo de gestação, avaliar a viabilidade fetal, bem como realizar a sexagem

fetal (ao redor dos 60 dias de gestação).

Caso a vaca não esteja prenhe, realiza-se o exame ginecológico para saber a sua condição reprodutiva, permitindo condutas clínicas com essa matriz. Por permitir uma avaliação mais abrangente tanto da vaca quanto do feto, a ultrassonografia vem ganhando cada vez mais espaço e sendo cada vez mais utilizada pelos médicos-veterinários a campo.

Existem pesquisas em andamento para o desenvolvimento e validação de novas metodologias de diagnóstico de gestação, como a avaliação pelo método doppler dos ovários da vaca, a fim de verificar se o animal está ou não prenhe. Esta é uma metodologia que permitirá o DG mais precocemente ainda, antes dos 25 dias após o acasalamento, pois realiza a avaliação do fluxo sanguíneo presente nos ovários. Entretanto, a técnica exige certa habilidade por parte do médico-veterinário e equipamentos de ultrassonografia com o recurso de doppler adequado, não estando, ainda, em uso rotineiro no campo.

MERCADO FINANCEIRO	
DÓLAR	R\$ 4,95
EURO	R\$ 5,40
SELIC	13,75%
TR	0,0%
OURO	R\$ 320,98
UFESP	R\$ 34,26
UFM	R\$ 35,75
	À VISTA
BOI GORDO	R\$ 269,00
	30 DIAS
MILHO (Campinas SP)	R\$ 73,50
SOJA (60kg)	R\$139,00

Egressos de Medicina da Unifadra publicam trabalho sobre a hanseníase em revista científica

ASSESSORIA DE IMPRENSA-FUNDEC

Os médicos Ana Cláudia Ferreira Yonemoto, Mario Ciro Choptian Junior e Victor Augusto de Oliveira Mattara, alunos egressos da Unifadra, publicaram o artigo "Fisiopatologia da hanseníase: resposta imunológica relacionada às formas clínicas" na revista Research, Society and Development.

Orientados pela Profa. Dra. Marilda Aparecida Milanez Morgado de Abreu, coordenadora do curso de Medicina da Unifadra, o trio realizou uma revisão dos artigos mais recentes publicados na literatura médica, restrita aos estudos de 2013 até o ano de 2021.

Segundo os autores, foi observado que a hanseníase apresenta fisiopatologia complexa, relacionada a diferentes padrões imunes

que determinarão o tipo de resposta imunológica do hospedeiro e a consequente evolução clínica da doença. Considerava-se que a resposta imune se baseava em linfócitos T helper (Th1 e Th2), mas, como abordado no estudo dos alunos, ela é mais complexa e dependente de aspectos genéticos do hospedeiro.

"A importância desta pesquisa é contribuir para um melhor conhecimento sobre os mecanismos da hanseníase, ou seja, de como a doença se desenvolve após a infecção pela bactéria causadora. Isso pode contribuir para um melhor manuseio das pessoas que sofrem de hanseníase", ressalta a coordenadora.

O artigo pode ser conferido no link (vol. 11, nº 9, ano 2022):

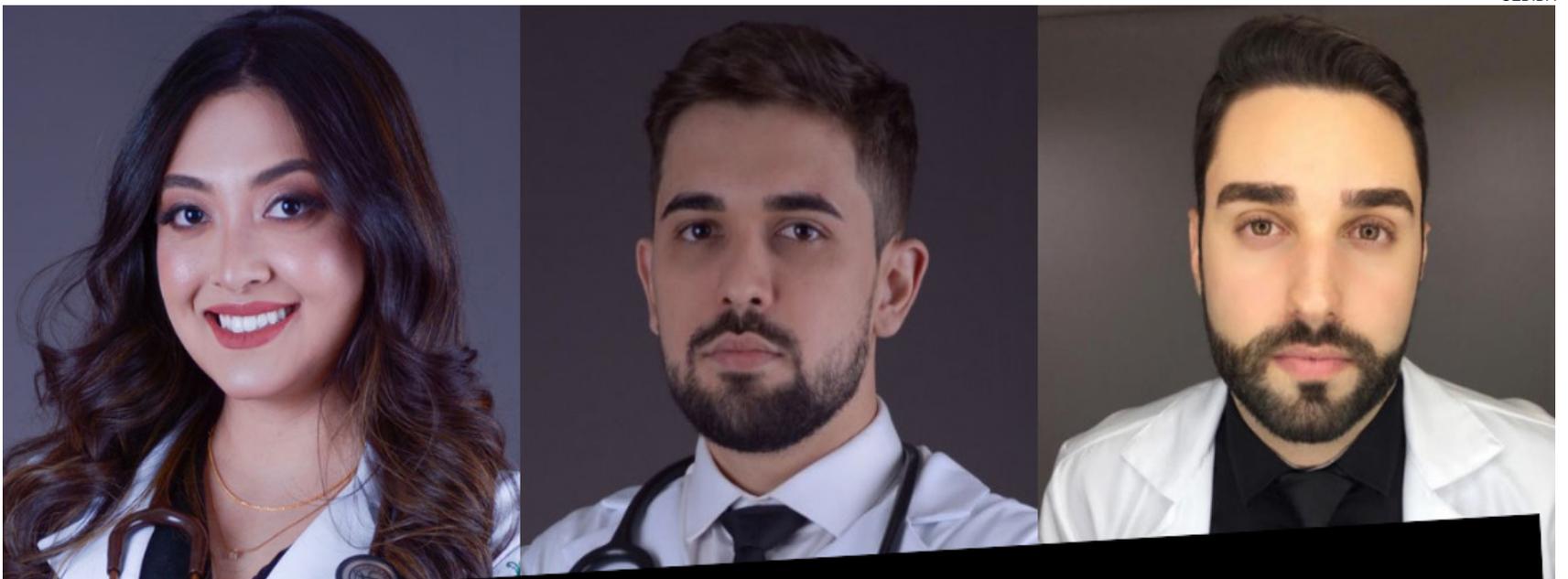
<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/32058>

A direção acadêmica e a coordenação da Unifadra parabensam os alunos pelo trabalho desenvolvido e pela publicação do artigo e ressaltam a importância do compartilhamento das informações e dos resultados obtidos em periódicos especializados.

Research, Society and Development

A publicação é uma revista científica mensal e multidisciplinar focada em promover o desenvolvimento social, científico e tecnológico, que apresenta os resultados ocorridos em diferentes áreas do conhecimento. Segundo a classificação da CAPES, Qualis Periódicos no quadriênio 2017-2020, a revista está classificada como C na área de Medicina.

CEDIDA



“Fisiopatologia da hanseníase: resposta imunológica relacionada às formas clínicas”

publicação na revista Research, Society and Development

PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

As marés

O movimento das **ÁGUAS** do mar, ou seja, as marés, é influenciado por alguns **ELEMENTOS**, como a atração **GRAVITACIONAL** da Lua e do Sol sobre a Terra, além da **ROTAÇÃO** de nosso **PLANETA** sobre seu eixo. Entretanto, por estar mais perto de nós, nosso **SATÉLITE** natural é o principal responsável por essas **VARIAÇÕES**.

Quando a Lua está voltada para determinada região da Terra, naquele lugar acontece a maré alta, ou **PREAMAR**. Já a área do planeta que não está recebendo a influência **LUNAR** encontra-se com a maré **BAIXA**, ou baixa-mar.

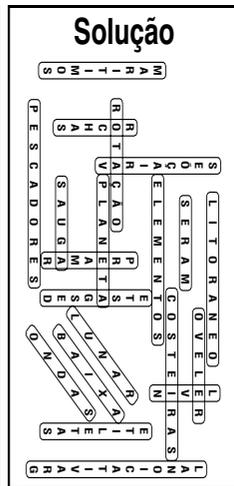
Em locais onde o movimento das **MARÉS** é bem marcado, o **RELEVO** marinho e **LITORÂNEO** é afetado pelo vai e vem das **ONDAS**, que provocam erosão e **DESGASTE** no solo e nas **ROCHAS** ao redor.

A variação do **NÍVEL** do mar é importante para quem vive nas regiões **COSTEIRAS** e tem nele sua fonte de subsistência, como **PESCADORES** e animais **MARÍTIMOS**.



G Q K Ç V S G L I T O R A N E O Q L B T B X
 R P Z Z G E H D L F H P H O V E L E R C K L
 X T P Z Q Ô F S E R A M Ç V P M V Y V V A
 W N M R F Ç D T J V P D C O S T E I R A S N
 M C X B M A E L E M E N T O S Z Ç N Y T Z O
 A T C S L I F H H G Q F E F B C Y J Z E W I
 R V M R B R Ç Z T C P H T L Ç F T R R T J C
 I K R O T A Ç Ã O Z R W S Z Y Z A B A I J A
 T Q Ç C T V P L A N E T A N Q N Y X H L Y T
 I C T H H Q V Ç N H A J G V U J I K S E V I
 M H H A J N D G C V M B S L B A F A K T S V
 O Z J S Z X S A U G A H E H B D D X H A P A
 S Ç Y P M D C G N V R L D K Z N V C H S Z R
 X T P E S C A D O R E S G Y O V W H W W Z G

1



HORÓSCOPO

ÁRIES - Você deve agora cuidar da sua alma e da sua espiritualidade. O autoconhecimento é um processo doloroso, porém libertador. Inicie a semana com a consciência de que você pode mais, porém é preciso, antes, integrar as necessidades da alma à matéria.

TOURO - É um ciclo em que é preciso ressignificar as amizades e entender de uma maneira mais profunda onde deseja colocar a sua energia. As ideias neste período brotam da alma, então é um ciclo apropriado para desenvolver a arte e a espiritualidade.

GÊMEOS - A sua missão está em curso, então é um bom ciclo para se conectar a valores mais elevados. Existe a necessidade de olhar para os mais necessitados e, de alguma forma, contribuir com o processo evolutivo da Terra.

CANCÊR - As suas crenças estão em processo de transformação. É um bom ciclo para ampliar o seu campo de visão e desenvolver o amor aliado à fé. Por isso não tenha medo caso se sinta estranho ou com medo de fazer o que a sua alma deseja.

LEÃO - A vida o convida a concretizar mudanças profundas. Tais mudanças exigem de você um desprendimento muito intenso, o que torna vital desenvolver uma investigação sobre o seu processo pessoal.

VIRGEM - Você passa por um ciclo em que é preciso aprender a perdoar e ressignificar eventos do seu passado. Nada vai fluir antes do seu perdão. O primeiro passo é se perdoar, transformando mágoas e ressentimentos em amor.

LIBRA - É preciso desenvolver uma rotina mais próxima da natureza, com um estilo de vida saudável, que alimente a sua alma. Inicie esta semana colocando em prática atividades que tragam prazer e, principalmente, um sentido maior.

ESCORPIÃO - Para um grande amor entrar, é preciso antes se amar. Você está em processo de aprendizado em relação ao amor. O amor é o seu mestre neste ciclo atual, e ele traz a necessidade de aprimorar o amor sem julgamentos.

SAGITÁRIO - Os sacrifícios em família o ajudam a vivenciar o amor. Às vezes precisamos mesmo entender o nosso passado para criarmos uma nova ambiência no futuro. As memórias do passado voltam, por isso faça o seu melhor diariamente.

CAPRICÓRNIO - As relações próximas passam por curas. Esse processo também pede de você habilidade emocional para mudar o seu campo vibracional por meio de pensamentos positivos. Não nutra raiva e ressentimentos por ninguém.

AQUÁRIO - Os seus valores materiais passam por renovações. Você passa por um processo forte de cura em relação aos seus recursos materiais, porque chegou o momento de ressignificar uma experiência do passado.

PEIXES - Se você está com a alma leve, nada nem ninguém pode interferir em sua jornada. É um bom ciclo para curar e se encaixar em uma postura que o possibilite crescer e se desenvolver. Mas também é um ciclo para desenvolver a espiritualidade e perdoar.

Deputado Rogério Santos visita Dracena

Ft- Bastidores da Notícia

BASTIDORES DA NOTÍCIA

CLÁUDIO JOSÉ



Parlamentar participou da Festa da Misericórdia na SIM

O deputado estadual Rogério Santos esteve em Dracena e região no sábado, 15. O parlamentar participou da Festa da Misericórdia na SIM. Rogério colocou-se à disposição da Cidade Milagre e da Nova Alta Paulista em seu gabinete na Assembleia Legislativa e com sua assessoria em Dracena.

NOVELAS



Luana conversa com Geremias e chora. Delegado visita Geremias e conta que recebeu telefonema anônimo. Marita conta para Léia que vão exumar o corpo do afogado. Suzane reconhece medalha de Ralf. Marita acusa Léia e conta que delegado desconfia dela. Lia volta para Ribeirão Preto. Luana conversa com Judite sobre mentiras de Rafaela. Bruno conversa com Saracura sobre as viagens de ônibus. Liliane e Marcos se encontram e falam sobre o filho.



Isa apaga o fogo com o extintor. Stenio aconselha Moretti a procurar a polícia. Chiara fica incomodada quando Júlia envia para Vera o exame com as imagens do ultrassom. Ari pergunta a Gil se ele está do lado de Guerra, e decide levar as folhas assinadas pelo empresário para sua casa. Bia se incomoda com o interesse de Oto em ajudar Brisa. Laís se recusa a pegar a causa de Moretti. Karina impede que Isa dê o telefone para o pedófilo disfarçado de Bruna. Brisa visita Tonho.



Márcia grita ao ver Timóteo e o acusa de estar espiando. Todos debocham porque a fantasia de Klaus rasgou na festa. Miguel garante que Timóteo não estava espionando a prima. Ana Francisca desconfia que Bárbara não contou para Danilo sobre Tônico. Danilo pede que a tia que não destrata sua noiva. Márcia mostra o seu beijo científico e Timóteo lhe dá um beijo de verdade. Vivaldo procura Márcia.



Lola decide maquiagem Meire, que foi chamada de feia. Helena se depara com a síndica e se assusta com a maquiagem dela. A veterinária diz que Meire deveria tirar o excesso da maquiagem e mudar um pouco de visual. Dóris segue o pai e o vê conversando com Flora. A menina entende tudo errado e pensa que o pai dela possui uma amante. Regina força Joaquim a se declarar para Priscila em plena coletiva de imprensa.

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

Polícia Militar prende homem por roubo de R\$ 4 mil em residência de Osvaldo Cruz

DA PM

Ontem, 16, por volta das 8h30 após ocorrência despachada pelo Copom (Centro de Operações da Polícia Militar), de roubo a residência em Osvaldo Cruz, policiais militares deslocaram ao local dos fatos onde fizeram contato com a vítima.

Na posse das características físi-

cas (negro, aproximadamente 1,80m de altura) e vestes do criminoso que utilizando máscara facial e na posse de uma faca teria adentrado a residência e anunciado o roubo levando aproximadamente R\$ 4 mil, os militares iniciaram diligências com apoio de outras equipes da Polícia Militar.

Com nova informa-

ção de que um indivíduo com tais características estaria na rua João Guerra, deslocaram ao local informado onde ele foi avistado e notando a presença da viatura tentou empreender fuga para o interior de sua residência mas foi abordado e submetido a busca pessoal.

Com ele nada de ilícito foi localizado,

contudo no imóvel foram encontrados a blusa e a máscara utilizadas no crime, o dinheiro não foi localizado. A vítima reconheceu com exatidão o indivíduo abordado ficando configurado como o autor do crime. Recebeu voz de prisão pelo crime de roubo e permaneceu à disposição da justiça.

Ft- PM



Ft- PM

Faca e máscara facial usadas pelo assaltante no crime

PM prende três pessoas por tráfico de drogas e apreende também dinheiro e moto em Dracena



Ft-Divulgação

Drogas, dinheiro, balança de precisão, dois celulares e uma moto foram apreendidos pela PM

que havia acabado de realizar a mercância de crack e cocaína bem como declarou haver mais drogas em sua residência.

Retornando às proximidades da rua Leordino da Silva Costa com a Thomé de Souza, o indivíduo de 45 anos foi localizado com duas porções de cocaína e crack.

Na residência do indiciado de 19 anos foram localizados mais drogas, balança de precisão e dinheiro.

Diante dos fatos as partes bem como as drogas e demais apreensões foram conduzidos ao plantão policial permanecendo à disposição da justiça.

Foram apreendidas 0,206 kg de crack, 0,238 kg de cocaína, dois celulares, balança de precisão, R\$ 2.205 em dinheiro e uma moto 125 CG Titan

POLÍCIA MILITAR

Em patrulhamento da Força Tática da Polícia Militar, sexta-feira, na rua Leordino da Silva Costa em Dracena, foi visualizado no cruzamento com a rua Thomé de Souza, um suspeito (19 anos) em uma motocicleta e uma adolescente de 17 anos na garupa, entregando uma certa quantidade de entorpecente a um homem (45 anos).

Ao visualizar a viatura, o suspeito empreendeu fuga por diversas ruas e bairros até perder o controle da motocicleta no cruzamento das ruas Nelson Rodrigues com a Manoel Bandeira, vindo a cair no solo.

Indagado confessou

CASA DAS MÁQUINAS

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

CONTAINER

BANHEIRO

AV. Whashington Luiz, 725 - Bairro Metrópole-1 Dracena/SP
 ☎ 18 3822-2004 | 📞 18 99721-3884 | 📞 18 99727-3884 |
 📞 18 997464449
 casadasmaquinasdracena@gmail.com

Abertas inscrições gratuitas para dois cursos em parceria da Prefeitura e Etec Carmelina Barbosa

CEDIDA



Curso culinária básica

CEDIDA



Curso designer de sobrancelhas

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Loterias



MEGA-SENA

Acumulou - Concurso 2583

02 20 27 30 52 59

QUINA

Acumulou - Concurso 6126

03 23 24 60 79

DUPLA SENA

Acumulou - Concurso 2502

1º SORTEIO: 04 05 14 18 25 27

2º SORTEIO: 01 09 13 14 39 49

TIMEMANIA

Acumulou - Concurso 1924

03 08 10 26 35 41 58

LOTOMANIA

Acumulou - Concurso 2455

00 01 07 12 14 22 27

30 40 42 46 60 61 65

85 86 87 92 95 97



DATAS COMEMORATIVAS



18

Dia de Monteiro Lobato
Dia Nacional do Livro
Infantil

A Prefeitura de Dracena em parceria com a Etec Prof.^a Carmelina Barbosa abre inscrições para dois cursos gratuitos. Estão disponíveis os cursos de 'Designer de Sobrancelhas' - período noturno, das 18h às 22h10, no SENAI, com previsão de início e término 24/04/23 a 10/05/23 de segunda a sexta e o outro curso de 'Culinária Básica' - período da tarde, das 13h às 17h10, com previsão de início 11/05/23 até 26/05/23, no Projeto Cozinha Alimento na Escola Técnica Municipal Prof.^a Izaura Sampaio.

Para se inscrever é preciso comparecer ao SENAI, na Av. Expedicionários, 260, Vila Barros, apresentar RG, CPF e comprovante de residência, no horário das 8h às 11h30; 13h às 22h.

As inscrições serão recebidas até o dia 20 deste mês, para designer de sobrancelhas e para culinária até o dia 9 de maio.

Homem é preso por roubo em posto de combustíveis em Flórida Paulista

FOLHA REGIONAL

Um homem foi preso pelo crime de roubo cometido na madrugada deste domingo (16), em Flórida Paulista.

Foi o a própria vítima que acionou a Polícia Militar após serem levados do interior da loja de conveniência cerca de R\$ 600 por dois indivíduos que aparentavam portar uma arma escondida em um pano. Após a ação, ambos se evadiram.

Graças ao rápido trabalho dos policiais militares, houve a prisão de um dos envolvidos e identificação do outro que segue sendo procurado.



Câmera registra o momento do assalto à loja de conveniência no posto

O homem preso e a vítima foram levados para o Plantão Policial de Adamantina onde a ocorrência foi apresentada permanecendo o acusado detido à disposição da Justiça.

Houve o apoio do Comando de Força Patrulha, Comando de Grupo Patrulha, Força Tática e viaturas de área. Em conversa com a reportagem do jornal e site Folha Regional, o proprie-

tário do posto de combustíveis alvo do roubo, destacou o empenho e a rapidez com a qual agiram os policiais militares, resultando na elucidação do crime e prisão de um dos autores.

Homem é preso e adolescente apreendido por estupro de vulnerável, em Dracena

POR G1 PRUDENTE

Um homem, de 18 anos, foi preso e um adolescente, de 17 anos, apreendido, neste sábado (15), por estupro de vulnerável, em Dracena (SP). A vítima teria sido uma menina de 11 anos.

De acordo com a Polícia Militar, os agentes foram acionados pela avó da vítima, que tinha se desentendido com os dois envolvidos.

No local, a PM foi informada

que a criança estava desaparecida desde a noite da última sexta-feira (14) e teria sido encontrada por volta das 11h30 deste sábado (15).

Em contato com a vítima, ela informou que foi convidada por um dos envolvidos a ir até a sua casa, por meio de mensagens de aplicativo, e quem buscou ela na Praça Arthur Pagnozzi foi o adolescente, que mora na mesma residência onde ela passou a noite e manteve relações sexuais com os dois envolvidos.

Os policiais conduziram todos para a Delegacia da Polícia Civil.

Em depoimento na unidade policial, o homem confessou ter mantido relações sexuais com a vítima e alegou não saber que a menina era menor de idade.

Já o adolescente disse que “apenas acariciou o corpo” da vítima e que não houve “conjunção carnal”.

O homem foi preso em flagrante e o adolescente apreendido por estupro de vulnerável.

Diretora de Ensino de Adamantina visita Delegacia Seccional de Polícia de Dracena



Reunião tratou de segurança nas escolas da região

POLÍCIA CIVIL

A Diretora de Ensino Regional, de Adamantina (DER), professora Irmes Roque Mattara, acompanhada dos supervisores regionais de ensino foi recebida, sexta-feira, 14, na Delegacia Seccional de Polícia de Dracena pelos Delegados Alexandre Luís Lopes

(Seccional de Polícia), Féres Cury Karam (Assistente Seccional) Cleber Augusto Batista (DIG) e Luciana Mendes (DDM) de Dracena.

Na oportunidade, estreitaram-se ainda mais os laços de trabalho entre Polícia Civil e Professores, no intuito de oferecer um trabalho cada vez melhor em prol da educação

e segurança das escolas da região, principalmente diante de fatos recentes, amplamente noticiados pela mídia, tendo por objeto violência contra escolas.

Entre os vários assuntos tratados, as novidades escolares advindas do Governo do Estado visando aumentar a segurança escolar, orientação aos alunos em casos

diversos como bullying, agressões, dentre outros, estando a Polícia Civil e Professores em alerta para atender todo e qualquer caso em que se vislumbre ataque às escolas, ainda que sejam notícias duvidosas.

A Polícia Civil também dará suporte em eventos da Diretoria de Ensino nas escolas, designando palestrantes e orientadores em assuntos vários, como drogas, hierarquia, Direitos Humanos e outros, colocando-se à disposição dos órgãos escolares, orientando alunos e professores sobre temas atuais.

IPTU PREMIADO 2023
IMPOSTO FUNDIÁRIO TERRITORIAL URBANO

Cota Única 10%
de desconto até o vencimento

INVESTINDO NO FUTURO DE DRACENA.

PAGUE EM DIA
e concorra a vários prêmios!

CONSULTE O REGULAMENTO

Pagando à vista até 15/03/23, ganha 2 cupons.
Pagando até 15/02/23 e sem débitos, ganha 1 cupom.

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

www.dracena.sp.gov.br
se conecte com a gente!

CULINÁRIA

MACARRÃO DE MICRO-ONDAS

INGREDIENTES

- 1- 200g de macarrão penne
- 2- 500ml de água fervente
- 3- 1 xícara de brócolis americano
- 4- 1 colher (chá) de alho frito
- 5- 1 colher (chá) de tomilho
- 6- 1 xícara de frango desfiado
- 7- 1 colher (chá) de pimenta-do-reino

- 8- 1 colher (chá) de sal

- 9- 300ml de creme de leite

- 10- 100g de requeijão

- 11- 200g de queijo mussarela ralado

MODO DE PREPARO

- 1- Em uma travessa adicione o macarrão, a água fervente, o brócolis, o frango desfiado e os temperos.

- 2- Tampe com plástico-filme, faça alguns furos e leve ao micro-ondas por 3 minutos.

- 3- Retire o plástico e adicione o creme de leite, o requeijão e o queijo mussarela.

- 4- Leve ao micro-ondas por mais 2 minutos.



Ouro Verde contará com Polo Alcateia, oficial do Grêmio Novorizontino

Polo do Grêmio Novorizontino terá como coordenador-técnico, Diego Bezerra



CEDIDA

DA REDAÇÃO

A cidade de Ouro Verde e região estão mais próximas do Grêmio Novorizontino, a D.L Sport fechou parceria com o Grêmio Novorizontino e agora será o Polo de Captação oficial Alcateia, Prof. Diego Bezerra formado em educação física e especialista em treinamento Desportivo com experiência de 12 anos trabalhando no futebol com categorias de base comandará a mais nova Alcateia do Tigre do Vale na nossa região.

Segundo os coordenadores da base.

“Os polos representam uma expansão do olhar. Uma ponte que liga o Novorizontino aos projetos esportivos educacionais, fonte de iniciação ao desporto de rendimento. Cada novo polo é um novo parceiro, novas oportunidades, em outras palavras, é o Tigre vem aumentando seu território. Ouro Verde ocupa uma região onde queremos estar mais presentes e agora se concretiza com a parceria com o professor Diego Bezerra, “o professor Diego Bezerra tem como objetivo

captar novos valores trazendo a essência e a metodologia de trabalho do Grêmio Novorizontino, uma vez que o clube está em ascensão no Futebol Brasileiro disputando a série B do campeonato brasileiro e recentemente conseguiu o acesso para disputar em 2024 o campeonato Paulista da primeira divisão e também tem tido êxito nos campeonatos de base que disputa.

O clube tem buscado atletas na região e de outros estados, e nada melhor do que tê-lo como parceiros e também da oportunidade de preparar os garotos de Ouro verde e região. A parceria já foi fechada e escolinha D.L Sport está passando por reformas e ficará caracterizada com as cores do Grêmio Novorizontino já que agora é um Pólo oficial do clube a inauguração do Polo esta prevista para acontecer no dia 02 de junho e terá a presença dos observadores técnicos do Grêmio Novorizontino e no dia 03 de junho terá a primeira avaliação com os meninos que já fazem parte da escolinha e com atletas convidados o Polo de Captação atenderá Ouro Verde e Região.

Coordenador técnico do polo oficial que funcionará em Ouro Verde, Diego Bezerra



DENGUE MATA

faça a sua parte
não deixe água
parada

Polícia Civil promove palestra sobre prevenção ao uso de drogas para alunos da ETEC em Dracena



cedida

POLÍCIA CIVIL

A Polícia Civil, por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de Dracena, nesta sexta-feira (14), atendendo a um convite da Etec Profª Carmelita Barbosa, ministrou palestra sobre prevenção ao uso de drogas, com o tema “A vida é feita de escolhas”. O evento foi destinado para cerca de 40 alunos que estão cursando o 1º ano, do Ensino Médio, integrado ao curso Técnico em Química.

Ao discorrer sobre o assunto, o agente policial Reginaldo Rosa, que foi o palestrante preferiu aos alunos sobre os tipos de drogas, conceitos e as consequências do uso compulsivo de substâncias químicas, enfatizando que pode levar a pessoa a condição de dependência e acometendo distúrbios mentais e físicos.

No encerramento da palestra, foi aberto espaço para perguntas e sanar eventuais dúvidas. A direção da Etec Profª Carmelita Barbosa agradeceu e parabenizou a Polícia Civil do Estado de São Paulo, por proporcionar o conhecimento, visando conscientizar os alunos sobre o perigo da drogadição.

Palestra sobre prevenção de drogas para alunos da ETEC Dracena

cedida



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 7196, DE 03 ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revogação de declaração de utilidade pública de imóveis rurais

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a data de revogação da Lei 8.666/93, do Regime Diferenciado de Compras (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/21).

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a Aplicação do Regime Anterior de Licitação conforme as regras de transição do regime das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para a Lei 14.133/2021, conferida através do Decreto n.º 7188, de 27 de março de 2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7188, de 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 03 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7198, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
71	3.1.90.13	50.000,00	79	3.3.90.93	50.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7197, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a semana do Agronegócio e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município de Junqueirópolis possui uma acentuada vocação para o agronegócio;

CONSIDERANDO que o agronegócio tem gerado crescimento econômico, geração de empregos e projetando o município em âmbito estadual e nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação dos produtores rurais tanto no âmbito local quanto no âmbito regional;

CONSIDERANDO que eventos que possibilitam aos produtores ouvir os técnicos, bem como pessoas com experiência em determinados cultivos, assim com a troca de experiências e se permite atingir a qualificação desejada;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica estabelecida semana do agronegócio, do dia 10 a 14 de abril de 2023.

Art. 2.º – Fica a Diretoria de Agronegócio, Indústria, Comércio e Meio Ambiente autorizada a organizar os seminários e demais eventos programados na semana do agronegócio.

Art. 3.º- Fica autorizada a realização das despesas necessárias para a realização dos eventos programados, desde que cobertos por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7199, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins		15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e AF
450	4.4.90.51	152.000,00	453	4.4.90.51	152.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar
191	3.1.90.11	8.000,00	194	3.1.90.94	8.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 7200, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.01	Educação Infantil.		02.07.01	Educação Infantil.
	12.365.0010.2018	Manut. Ativ. Ensino Infantil/Federal		12.365.0010.2018	Manut. Ativ. Ensino Infantil/Federal
168	3.3.90.30	10.000,00	170	3.3.90.39	10.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer		02.07.06	Esporte e Lazer
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
261	3.1.90.11	5.000,00	264	3.1.90.94	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7201, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1094, de 12 de abril de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Assistência Social.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefícios Eventuais		08.244.0013.2041	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Estadual
304	3.3.90.32	6.800,00	501	4.4.90.52	6.800,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7202, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Constitui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica constituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei n.º. 2469, de 27 de março de 2008 e alterada pela Lei n.º 3240, de 18 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

I - Representante da **Diretoria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:**
- Titular: JOSEMAR DE SOUZA
- Suplente: BIANCA FAZIONI GOMES

II - Representante da **Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:**
- Titular: JOSÉ HENRIQUE ROSSI
- Suplente: SILVANA DIAS

III - Representante da **Câmara Municipal de Junqueirópolis:**
- Titular: SÉRGIO MOSQUETI
- Suplente: ANDRÉ VICENTE DA SILVA

IV - Representante da **COOPERJUNQ – Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis:**
- Titular – NADIMEIRE DO NASCIMENTO PINHEIRO
- Suplente – EVALDO LOURENÇO BARBOSA DE OLIVEIRA

V- Representante do **OAB – Ordem dos Advogados:**
- Titular: JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA
- Suplente: TATIANA TIEME HOSHINO

VI - Representante da **Associação Agrícola de Junqueirópolis:**
- Titular: ELIZEU ADRIANO
- Suplente: ROBERTO HIROSHI FUGIWARA

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6685, de 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3595, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Associação dos Estudantes-ADEJ de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Associação dos Estudantes de Junqueirópolis- ADEJ, no valor adicional de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), visando a cobertura de despesas de Serviços de Terceiros.

Art. 2.º- O valor de que trata o artigo anterior será repassado em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Art. 3.º- Para fazer jus ao repasse concedido, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º- A Associação dos Estudantes de Junqueirópolis- ADEJ deverá utilizar o recurso autorizado por esta Lei exclusivamente em despesas de Serviços de Terceiros, o que será averiguado pela Prefeitura Municipal quando da prestação de contas.

Art. 5.º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

LEI N.º 3596, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 008/2023, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, para reprogramar o cronograma de desembolso no sentido de antecipar R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) de dezembro de 2023 para abril de 2023, para cobrir despesas de custeio da Entidade, bem como para permitir o pagamento de despesas retroativas referente ao ano de 2022, conforme novo Plano de Trabalho constante no ANEXO I desta Lei.

Art. 2.º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

ANEXO I

SANTA CASA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
CNPJ 51.274.850/0001-19
Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 - Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

PLANO DE TRABALHO

Aditamento 001/2023 ao Termo de Colaboração nº 008/2023

I - INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

Surgida a partir de Assembleias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembleia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do anteprojeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas algumas modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembleia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

B. CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 46 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 25 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatalogia, saúde mental).

Além do convênio SUS, o hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena, Oeste Saúde e o IAMSPE, dentre outros.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE * RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis	
CNPJ: 51.274.850/0001-19	CNES: 2751003
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências	
Endereço: Rua Porto Alegre, 1221 - Centro	
Cidade: Junqueirópolis	UF: SP
DDD/Telefone: (18) 3841-9420	E-mail: scjunq@terra.com.br
Banco: 001 Banco do Brasil S/A	Agência: 0938-5
Conta Corrente (*): 25.708-7	Prça de Pagamento: Junqueirópolis

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

LEI N.º 3596, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I

SANTA CASA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
CNPJ 51.274.850/0001-19
Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 - Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:
ANTONIO MARCIO MININI
RG / Órgão Fiscalizador:
1006998 / SSP-DF
Função:
Provedor

DIRETOR TÉCNICO:
DIR RENAN PEREIRA PACHECO
CRM/UF:
157.087/SP
RG / Órgão Fiscalizador:
40.841.009-7 / SSP-SP
Função:
Diretor Técnico

III - OBJETO

O objeto deste plano é a aplicação de recursos em despesas de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, permitindo o pagamento de despesas retroativas referente ao ano de 2022.

A. Identificação do Objeto
Custeio: gêneros alimentícios; produtos de higiene e limpeza; salários, encargos sociais e demais reflexos; honorários médicos.

B. Objetivo
Aplicação de recursos em despesas de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

C. Justificativa
O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS - Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Junqueirópolis.
O aditamento desse plano justifica-se pela insuficiência de recursos para suprir as despesas decorrentes no ano de 2022, sendo necessária a aplicação das despesas de custeio do presente ano, tendo em vista a deficiência de recurso próprio da entidade para completar o déficit.
Justifica-se também o adiantamento no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), previstos para serem pagos em dezembro/2023, tendo em vista a necessidade de pagamento de honorários médicos.
Reforçamos que sempre estamos em busca da conformidade de aplicação dos recursos públicos e que sejam efetivamente utilizados com critérios de economicidade e responsabilidade.

D. Período de Execução
O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.

ANEXO I

SANTA CASA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
CNPJ 51.274.850/0001-19
Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 - Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis. Utilização dos recursos para atendimento da população.	Janeiro a Dezembro de 2023	R\$ 3.600.000,00
Total			R\$ 3.600.000,00

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Despesas de custeio	R\$ 3.600.000,00	100%

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
2	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
3	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
4	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 530.000,00
5	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
6	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
7	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
8	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
9	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
10	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
11	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
12	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 0,00	R\$ 3.600.000,00

VII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 02/01/2023.
Duração: 31/12/2023.

ANEXO I

SANTA CASA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
CNPJ 51.274.850/0001-19
Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 - Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

VIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Junqueirópolis, 01 de março de 2023.

Jackeline Sartoreto Feres
Responsável pela confecção do Plano de Trabalho

Antonio Marcio Minini
Responsável pela Entidade

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 1092, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração nos artigos 150.a e 150.e, da Lei Complementar 77/97, com a redação da Lei Complementar 311/2008 e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os artigos 150.a e 150.e, da Lei Complementar 77/97, acrescidos pela Lei Complementar 311/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150 a. Constitui fato gerador da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS a utilização do serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, de fruição obrigatória, prestados em regime público.

Art. 150 e. O lançamento da taxa de que trata este artigo será lançado para todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, pelo valor correspondente a 1,41 UFM por quilo de resíduo gerado pelo estabelecimento, com base em peso mensalmente repassado por empresa contratada pela Prefeitura para a coleta.”

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1093, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/200, art. 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0013.2041	Manut. Ativ. FDO de Assistência Social/Estadual
501	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado à manutenção das atividades da Assistência Social/Estadual e ficha orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1094, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Assistência Social.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefícios Eventuais		08.244.0013.2041	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Estadual
304	3.3.90.32	6.800,00	501	4.4.90.52	6.800,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de abril de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 10007, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Revoga Portaria de substituição de servidora pública municipal.

PORTARIA N.º 10008, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10009, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera e nomeia servidora pública municipal de cargos em comissão.

PORTARIA N.º 10010, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera e nomeia servidora pública municipal de cargos em comissão.

PORTARIA N.º 10011, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor autorizado a conduzir veículos públicos municipais.

PORTARIA N.º 10012, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10013, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa Gestor e Responsável Técnico de Convênio.

PORTARIA N.º 10014, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa Gestor e Responsável Técnico de Convênio.

PORTARIA N.º 10015, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa Gestor e Responsável Técnico de Convênio.

PORTARIA N.º 10016, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa Gestor e Responsável Técnico de Convênio.

PORTARIA N.º 10017, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor público municipal como sindicante.

PORTARIA N.º 10018, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores públicos municipais para as funções que especifica.

PORTARIA N.º 10019, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora pública municipal para a função que especifica.

PORTARIA N.º 10020, DE 06 DE ABRIL DE 2023

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 22

Revoga adicional de insalubridade de servidor público municipal.

PORTARIA N.º 10021, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor público municipal

PORTARIA N.º 10022, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Nomeia servidores públicos municipais por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Nomeia servidores públicos municipais por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10024, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais em Cargos Efetivos.

PORTARIA N.º 10025, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10026, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera Servidora Pública Municipal contratada por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10027, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera Servidora Pública Municipal contratada por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10028, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera Servidora Pública Municipal contratada por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10029 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Prorroga prazo de nomeação da servidora pública municipal.

PORTARIA N.º 10030, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública Municipal em Cargo Efetivo.

PORTARIA N.º 10031, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10032, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa Servidora Pública Municipal para responder por função em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10033, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor autorizado a conduzir veículos públicos municipais.

PORTARIA N.º 10034, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10035, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores para acompanhamento da gestão de contratos e convênios e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10036, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Comissão Municipal Permanente de Licitação.

PORTARIA N.º 10037, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe de Apoio nos Pregões do Município.

PORTARIA N.º 10038, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10039, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

PORTARIA N.º 10040, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre evolução funcional de professora do magistério

PORTARIA N.º 10041, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Revoga funções atribuídas a servidora pública municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: peessoa@pauldhalho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a classificação alcançada pela candidata, abaixo relacionada, no Concurso Público nº 001/2022, bem como a necessidade excepcional de ser, a mesma, **contratada por prazo determinado** por esta municipalidade em virtude da necessidade de substituição de empregada pública em gozo de licenças, convocá-la a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, até o dia **02 de Maio de 2023**, das 08:00 hs às 17:00 hs, portando os seguintes documentos: Documentos peculiares a função, Carteira de Trabalho, Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e sua(s) respectiva(s) Carteira(s) de Vacinação, Título de Eleitor, comprovantes de votação, comprovante de residência, Carteira de Reservista (se for o caso), prova de escolaridade, (01) foto 3x4, declarar que não ocupa cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante da Habilitação legal para o exercício do cargo, submeter-se à avaliação médica admissional na Unidade de Saúde Municipal de São João do Pau D'Alho e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

I - O não comparecimento do(s) convocado(s) até a data supra estabelecida, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

II - Atendidos os requisitos de investidura a convocada iniciará na respectiva função até o dia **03 de Maio de 2023** para exercício imediato de suas atribuições.

Função: PROFESSOR PEB I

Posição	Nome	Nº do CPF
3º	LETICIA SANTOS ARRUDA	395.586.058-24

São João do Pau D'Alho, 17 de Abril de 2023.

Fernando Barberino
Prefeito Municipal



CISNAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, nº 1868 - Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Vigência 17/04/2023 a 16/04/2024.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista - CISNAP - CNPJ nº 02.655.907/0001-14. **Detentora:** Cirúrgica ONIX Ltda. - ME - CNPJ nº 20.419.709/000-33. **Objeto:** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos em favor dos Municípios Consorciados e eventuais Municípios que integrem o CISNAP e o próprio CISNAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. **Pregão nº 001/2023 - Processo nº 003/2023.** Valor Total: R\$ 4.174.745,12 (Quatro Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Ata de Registro de Preços nº 002/2023. Vigência 17/04/2023 a 16/04/2024.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista - CISNAP - CNPJ nº 02.655.907/0001-14. **Detentora:** Cirúrgica Olímpio EIRELI - CNPJ nº 01.140.868/0001-50. **Objeto:** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos em favor dos Municípios Consorciados e eventuais Municípios que integrem o CISNAP e o próprio CISNAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. **Pregão nº 001/2023 - Processo nº 003/2023.** Valor Total: R\$ 4.472.228,73 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - Vigência 17/04/2023 a 16/04/2024.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista - CISNAP - CNPJ nº 02.655.907/0001-14. **Detentora:** R. A. P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda. - CNPJ nº 06.968.107/0001-04. **Objeto:** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos em favor dos Municípios Consorciados e eventuais Municípios que integrem o CISNAP e o próprio CISNAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. **Pregão nº 001/2023 - Processo nº 003/2023.** Valor Total: R\$ 5.462.764,85 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - Vigência 17/04/2023 a 16/04/2024.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista - CISNAP - CNPJ nº 02.655.907/0001-14. **Detentora:** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. - CNPJ nº 76.386.283/0001-13. **Objeto:** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos em favor dos Municípios Consorciados e eventuais Municípios que integrem o CISNAP e o próprio CISNAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. **Pregão nº 001/2023 - Processo nº 003/2023.** Valor Total: R\$ 2.282.144,66 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Dracena/SP, 17 de Abril de 2023.

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Executiva do CISNAP

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PANORAMA

Décimo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/19 - Processo Licitatório nº 004/19-Pregão Presencial nº 002/19. Contratante: MUNICÍPIO DE PANORAMA-SP – Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:

MERCEDEZ BENZ – MICRO ONIBUS LO 916 R\$ 4.014,92

Realinhamento de preço. Fundamento legal art. 65, II, alínea, d, da Lei Federal nº 8.666/93

Panorama 17/04/2023

Vigência: 08/02/2024

MUNICÍPIO DE PANORAMA

Décimo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/19 - Processo Licitatório nº 004/19-Pregão Presencial nº 002/19. Contratante: MUNICÍPIO DE PANORAMA-SP – Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:

IVECO/FIAT – TECTOR ATTACK 170E 21 4X2 R\$ 4.045,77

Realinhamento de preço. Fundamento legal art. 65, II, alínea, d, da Lei Federal nº 8.666/93

Panorama 17/04/2023

Vigência: 08/02/2024

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 –SRP - Processo nº 031/2023 - Objeto: A Prefeitura de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.504/2005 e 10.024/2019, torna público, que realizará Pregão Eletrônico, no sistema Registro de Preço, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO PROTÉTICO, MOLDAGEM, MODELAGEM, CONFEÇÃO EM LABORATÓRIO, ADAPTAÇÃO A CAVIDADE BUCAL E REVISÕES PERIÓDICAS PARA ATENDER AO PROGRAMA “BRASIL SORRIDENTE”, atendendo assim PORTARIA GM/MS Nº 2.291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade. A sessão se dará no dia **03 de maio de 2023 às 09:00 horas**, no site <http://186.208.139.83:5656/comprasedital/>, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo site. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 17 de abril de 2023 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

Classificados**Vende-se Lote**

**Vende-se lote no
residencial Sol Nascente
II Quadra G lote 10 os
interessados entrar em
contato 18997476723**

DIVULGUE

Jornal Regional
DIGITAL

#VC+
Digital

#VC+
Regional

**COM
A GENTE**

(18) 99180-8742

jornalregionaldracena

jornalregionaldracena



PROCESSO SELETIVO – 05/2023



A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada e contratação temporária em regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para a função descrita no quadro abaixo, em horário a ser definido pela Fundação Dracênense de Educação e Cultura e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas. O Processo Seletivo 05/2023 será realizado para preenchimento dos cargos vagos e novos, em virtude de afastamentos, licenças e atividades sazonais.

I - DAS VAGAS

QUADRO I - Docente

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR					
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Professor Ensino Superior / Medicina	01	Especialista R\$ 46,80 Mestre R\$54,00 Doutor R\$72,00 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência na área.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão recebidas das **16 (dezesesseis) horas do dia 17 (dezesete) de abril de 2023 às 17 (dezesete) horas do dia 20 (vinte) de abril de 2023**, no site da FUNDEC - Fundação Dracênense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br

2.2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- a. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b. ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
- c. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
- e. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- f. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.

2.2.1 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.

2.3 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:

- a. acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br);
- b. preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
- c. efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

> Docente - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

2.4 - O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado por meio do boleto emitido no ato da inscrição.

2.5 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.

2.7 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2.2, 2.2.1 e 2.3.

2.7.1- Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e o deferimento das inscrições.

2.7.2- A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

2.7.3 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.

2.7.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.

2.8 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 - O candidato com deficiência participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de

aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2 - Aos candidatos deficientes aplica-se, no que couber, a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

3.3 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

3.4 - O candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

3.5 - O candidato com deficiência concorrerá sob sua inteira responsabilidade e em igualdade de condições às vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitado o artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

3.6 - Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constitua inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadre nas categorias especificadas no Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, no artigo 4º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Estadual 14.481, de 13 de julho de 2011.

3.6.1 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.7 - O candidato deficiente deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente anexando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No laudo médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.

3.7.1 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.7 deste Capítulo será de:

3.7.1.1 - 02 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do processo seletivo quando a deficiência for permanente ou de longa duração.

3.7.1.2 - 01 (um) ano a contar da data de início da inscrição do processo seletivo nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.7.1.1, deste Capítulo.

3.7.2 - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.8 - O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.9 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.7 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo.

3.10 - A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Processo Seletivo será publicada juntamente com a relação preliminar de inscritos conforme cronograma, no site da Fundação Dracênense de Educação e Cultura.

3.10.1 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.11. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.12. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Especial.

3.13. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação prévia, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.

3.13.1 - A perícia será realizada por órgão indicado pela Fundação Dracênense de Educação e Cultura - FUNDEC, por especialistas nas áreas de deficiência do candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br).

3.13.2 - Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pela Fundação Dracênense de Educação e Cultura - FUNDEC para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.13.3 - O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, situado à Rua Bahia, 332 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h ou protocolado através de ofício encaminhado ao e-mail concurso@fundec.edu.br

3.13.4 - O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

3.13.5 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.14 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 26



PROCESSO SELETIVO – 05/2023



3.15 - Caso o candidato não compareça à perícia prevista no item 3.13 e/ou na junta médica eventualmente solicitada (3.13.2 e 3.13.3), será eliminado do certame.

IV - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O processo seletivo constará de:

4.1.1- **Prova didática prática** de caráter eliminatório e classificatório, realizada na FUNDEC em data e horário oportunamente agendados por convocação, sobre conhecimentos específicos da área de atuação, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.1.2- **Análise de Títulos**, de caráter classificatório, conforme Capítulo V do presente Edital.

4.2 - Prova didática prática

4.2.1 - As provas didáticas práticas **serão aplicadas no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site www.fundec.edu.br, por convocação.**

4.2.2 - A prova didática prática destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica; e consistirá de aula em nível de curso de graduação, isso com a finalidade de verificar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência, promovendo sua participação ativa na atividade proposta.

4.2.2.1 - A prova didática prática destina-se a avaliar o candidato de acordo com os seguintes critérios: a) Preparação prévia do tema sorteado e utilização dos recursos tecnológicos (0 a 10 pontos); b) Domínio do conteúdo apresentado, citando ou descrevendo autores e/ou bibliografias (0 a 40 pontos); c) Coerência entre o conteúdo abordado e a aula apresentada (0 a 30 pontos); d) Clareza na exposição do tema e domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 20 pontos).

4.2.2.2 - A prova didática prática será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

4.2.2.3 - O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

4.2.2.4 - Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.

4.2.2.5 - Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

4.2.2.6 - A prova didática prática será realizada em sessões, conforme disponibilidade da banca examinadora.

4.2.2.7 - A prova didática prática terá duração de até 30 (trinta) minutos de apresentação.

4.2.2.8 - Os temas para a prova didática prática constituem o Anexo II do presente Edital. O candidato sorteará um dos temas antes de iniciar a prova didática prática para apresentação.

4.3 - As provas didáticas práticas serão realizadas em sessões, conforme o número de candidatos por emprego.

4.3.1 - A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido processo seletivo e o cronograma das apresentações será divulgado no dia da publicação do edital das inscrições deferidas.

V – ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova didática na forma do Capítulo IV deste Edital.

5.2 - A entrega dos títulos deverá ser efetuada no ato da prestação da prova didática prática.

5.3 - A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e não de aprovação e será realizada considerando formação acadêmica. O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada.

5.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado por meio de cópia.

5.5 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5.6 - Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

5.7 - A Banca Examinadora poderá solicitar esclarecimentos sobre o Currículo ao final da Prova Didática.

5.8 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor** serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo os valores a seguir especificados:

- Doutorado - 40 pontos.
- Mestrado - 30 pontos.
- Especialização Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas - 20 pontos.
- Cursos ou aperfeiçoamentos na área, com carga horária igual ou superior a 180 horas - 01 (um) ponto por certificado - máximo de 10 (dez) pontos.

5.9 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades

Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

5.9.1 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

5.9.2 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.

5.9.3 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado.

5.9.4 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.

5.10 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova didática prática e título.

6.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova didática prática.

6.3 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

6.4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

6.4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

6.4.2 - maior número de pontos na prova didática prática;

6.4.3 - maior número de pontos na análise de títulos;

6.4.4 - sorteio.

VII - DO RECURSO

7.1- Caberá recurso:

7.1.1 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.2 - Da nota obtida na prova didática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.3 - Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.4 - Do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

7.2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente por meio de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.

7.3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

7.4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br

7.5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo da FUNDEC e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

8.2 - Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações do Capítulo II deste Edital.

8.2.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

8.2.2 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, além das documentações previstas neste Edital, outros documentos necessários solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo às Legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

8.3 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

8.4 - O candidato convocado para a contratação temporária para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 27



PROCESSO SELETIVO – 05/2023



8.5 – A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.
 8.6 – Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
 8.7 – O contrato de trabalho como Professor será fixado em regime de hora/aula.
 8.7.1 – O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Diretor da Unidade Escolar mantida.
 8.7.2 – O candidato convocado deverá apresentar disponibilidade de horário a fim de suprir as necessidades dos cursos.
 8.8 – O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.
 8.9 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

IX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - Em atendimento à Lei Federal n.º 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste processo seletivo, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.
 9.2- Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:
 9.2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.
 9.2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula IV, item 4.1 deste edital.
 9.2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este processo seletivo.
 9.2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.
 9.2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.
 9.2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este processo seletivo.
 9.2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este processo seletivo, quando necessária.
 9.2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do processo seletivo.
 9.3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VI deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.
 9.4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: concurso@fundec.edu.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 a) se apresentar após o horário estabelecido;
 b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
 e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
 g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
 j) não devolver integralmente o material recebido.
 10.2 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.
 10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.
 10.4 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato

com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
 10.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.
 10.6 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
 10.7 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
 9.9 - A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
 9.10 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este concurso público serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.
 9.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
 9.12 - A critério da FUNDEC - Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
 9.13 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br) e publicado em jornal local.

Dracena, 17 de abril de 2023.

EDSON HISSATOMI KAI
 DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO – I

CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTOS
17/04/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo 05/2023 e início das inscrições
20/04/2023	Encerramento das inscrições
24/04/2023	Divulgação de inscrições deferidas
25 e 26/01/2023	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
27/04/2023	Data provável da realização da prova didática prática e entrega de documentos para prova de títulos
28/05/2023	Divulgação do resultado da prova didática prática e títulos Divulgação da classificação final
02/05/2023 e 03/05/2023	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova didática prática, títulos e divulgação da classificação final

ANEXO II

CÓD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DIDÁTICA PRÁTICA
P01	<p>Professor Ensino Superior/ Medicina TEMA PARA PROVA DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>01 - Diagnóstico e Tratamento da infecção do trato urinário 02 - Paramentação Cirúrgica 03 - Assepsia e Antissepsia</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento acerca do diagnóstico e tratamento da infecção do trato urinário. Conhecimentos específicos acerca do processo de paramentação cirúrgica. Conhecimentos acerca de assepsia e antissepsia.</p> <p>BIBLIOGRAFIA DUARTE, Ian Goedert Leite; LEITE, Mateus Duarte. Paramentação cirúrgica: artigo de revisão. Revista Médica de Minas Gerais [Internet], v. 23, n. 3, p. 343-346, 2013.</p> <p>Piñero Pérez R, Cilleruelo Ortega MJ, Ares Álvarez J, Baquero-Artigao F, Silva Rico JC, Velasco Zúñiga R, Martínez Campos L, Carazo Gallego B, Conejo Fernández AJ, Calvo C; Grupo Colaborador de Infección Urinaria en Pediatría; Grupo colaborador de infección urinaria en pediatría. Recomendaciones sobre el diagnóstico y tratamiento de la infección urinaria [Recommendations on the diagnosis and treatment of urinary tract infection]. An Pediatr (Engl Ed). 2019 Jun;90(6):400.e1-400.e9. Spanish. doi: 10.1016/j.anpedi.2019.02.009. Epub 2019 Apr 10. PMID: 30979681.CopyDownload .nbib Format</p> <p>Amato, Alexandre Campos M. Procedimentos Médicos - Técnica e Tática, 2ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2016.</p>